



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.347, 01 de abril de 2008.

**Fixa o Valor da Revisão Anual dos Subsídios Mensais dos Vereadores para o exercício de 2008, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 6º da Lei Municipal nº: 1.175/04, de 29/09/2004, ficam os Subsídios Mensais dos Vereadores fixados nos seguintes valores:

<b>Vereadores</b> .....	<b>R\$ 2.428,63</b>
<b>Verba Indenizatória do Presidente</b> .....	<b>R\$ 1.214,31</b>

**Parágrafo único.** Para a Revisão Anual dos Subsídios, foi observado o Índice de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco décimos por cento), que corresponde ao IPCA acumulado no exercício de 2007, e levou-se em consideração a proporcionalidade legal.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2008. 65º de Emancipação Política.

**Cláudio de Paula Batista**  
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena  
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001  
Publicada em 1º/04/2008  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_